



AOS TRABALHADORES VIGILANTES DA **NOITE E DIA (ND) - C.M. LISBOA**

A COPS GANHOU O CONCURSO À NOITE E DIA (ND) A PARTIR 1.JULHO!

O STAD ALERTA:

NENHUM(A) TRABALHADOR(A) DEVE ASSINAR QUALQUER DOCUMENTO, NEM DA COPS, A NOVA EMPRESA QUE SUCEDE NO TEU LOCAL DE TRABALHO, NOMEADAMENTE UM NOVO CONTRATO DE TRABALHO INDIVIDUAL, NEM DA NOITE E DIA (ND), ESPECIALMENTE, UMA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO!!!

COLEGA E CAMARADA

O STAD teve conhecimento de que, no próximo dia 1 de julho, ocorrerá uma transmissão de estabelecimento na Câmara Municipal de Lisboa (CML), envolvendo a empresa NOITE E DIA (ND), que perdeu o concurso, e a COPS, que o ganhou.

O STAD está a fazer o acompanhamento do processo e da defesa dos direitos dos trabalhadores abrangidos por esta mudança de empresa.

A LEI E O CCT/ STAD SÃO CLAROS: quando existe uma transmissão de estabelecimento (mudança de empresa), esta deve ser previamente comunicada aos trabalhadores e ao STAD, enquanto representante dos trabalhadores, de forma a garantir transparência e continuidade dos direitos e a proteção dos postos de trabalho. Concretamente, os direitos que dizem respeito à antiguidade e à efetividade dos trabalhadores.

Quer dizer, os trabalhadores e trabalhadoras mudam de uma empresa para a outra, mas NÃO perdem direitos, enquanto a nova empresa tem que os admitir com todos os direitos que têm na anterior empresa! Em resumo:

DE ACORDO COM A NORMA DA “TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO” (ARTº 285.º DO CÓDIGO DO TRABALHO), OS TRABALHADORES QUE LABORAM ACTUALMENTE NA CML NA ND PASSAM PARA A COPS COM TODOS OS SEU DIREITOS!

COMPANHEIRO E COMPANHEIRA

Porém, porque ainda não temos a garantia que a Lei seja aplicada pela COPS e porque conhecemos a prática desta empresa quando existe concursos, o STAD já requereu às duas empresas que comuniquem qual é a sua posição oficial sobre a aplicação da norma legal da Transmissão de Estabelecimento nesta mudança de empresa.

Por esta razão, o STAD já solicitou uma reunião de urgência ao Ministério do Trabalho com as duas empresas e a CML para se esclarecer esta situação e para que os direitos laborais estejam devidamente protegidos.

**O STAD EXIGE QUE OS DIREITOS DOS TRABALHADORES,
SEJAM SALVAGUARDADOS, PRINCIPALMENTE A
EFETIVIDADE E A ANTIGUIDADE!**

COMPANHEIRO E COMPANHEIRA

O **STAD** recorda e alerta todos os trabalhadores:

1. **REPETIMOS - NENHUM TRABALHADOR(A) DEVE ASSINAR QUALQUER DOCUMENTO SEM SE INFORMAR PRIMEIRO COM O STAD;**
2. **CADA EMPRESA DEVE COMUNICAR AOS TRABALHADORES A SUA SITUAÇÃO, OU SEJA, A NOITE E DIA (ND) DEVEM COMUNICAR QUE VAI SAIR DO CLIENTE E A COPS, COMUNICAR QUE VAI ENTRAR E QUE VAI RECEBER TODOS OS TRABALHADORES DA ND;**
3. **NO DIA 1 DE JULHO, OS TRABALHADORES DEVEM APRESENTAR-SE NO SEU LOCAL DE TRABALHO HABITUAL – TENHAM OU NÃO RECEBIDO ESTA COMUNICAÇÃO DE CADA EMPRESA;**
4. **DE ACORDO COM A LEI, O(A) TRABALHADOR (A) PODE APRESENTAR OPOSIÇÃO À MUDANÇA DE EMPRESA. CONTUDO, NO CASO DE EXERCEREM ESTE DIREITO DE OPOSIÇÃO, O STAD ALERTA PARA AS POSSÍVEIS CONSEQUÊNCIAS NEGATIVAS DESTA OPÇÃO PARA OS TRABALHADORES;**
5. **NESTE CASO, O STAD ACONSELHA O(A) TRABALHADOR (A) QUE CONTACTE PRIMEIRO O STAD PARA QUE SEJA APOIADO A FAZER A CARTA DE OPOSIÇÃO.**

CAMARADA E COLEGA

Seja através da cláusula 14ª do CCT/**STAD** seja através do art.º 285 do Código do Trabalho, o princípio fundamental é que os trabalhadores tenham os seus direitos, especialmente a antiguidade e a efetividade, respeitados pela empresa que ganhou o concurso!

Conforme dissemos acima, o **STAD** já solicitou uma reunião ao **MINISTÉRIO DO TRABALHO**. Caso os direitos dos trabalhadores não sejam garantidos pela **ND** e a **COPS**, o **STAD** tomará **TODAS** as iniciativas e ações que forem necessárias para,

COM A UNIÃO DE TODOS OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS VIGILANTES NA C.M. LISBOA, EXIGIRMOS OS NOSSOS DIREITOS E COMBATER AS EMPRESAS QUE VIOLEM A LEI – SEJAM ELAS QUAIS FOREM!

O **STAD** assim que tiver mais informações acerca deste processo, informará imediatamente os trabalhadores (ver as nossas redes sociais).

A LUTA CONTINUA – VENCEREMOS!!!

COM UNIÃO, ORGANIZAÇÃO E LUTA, NO STAD, DEFENDEREMOS OS NOSSOS INTERESSES E PROTEGEREMOS OS NOSSOS DIREITOS!

**SINDICALIZA-TE NO
STAD - FORÇA SINDICAL!**

COMUNICADO N.º 44/2026 – Lisboa, 16-06-2026

SAUDAÇÕES SINDICAIS
A DIRECÇÃO NACIONAL

SINDICATO dos TRABALHADORES de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Doméstica e ACTIVIDADES DIVERSAS

(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

SEDE NACIONAL: Rua João da Silva, nº20 1900-098 LISBOA

213 463 756 | 213 475 596 | 213 475 599 | stad_nacional@stad.pt | www.stad.pt

FILIADO: Em Portugal, na CGTP - IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL